

## **TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD PARA INSCRITOS EM EVENTOS DA ESCOLA DO PARLAMENTO DE ITAPEVI, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

Através do presente instrumento, eu, aluno (a), aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que a Câmara Municipal de Itapevi, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 59.052.316/0001-70, por meio da Escola do Parlamento “Dr. Osmar de Souza”, em razão da realização de atividade educacional, disponha dos meus dados pessoais, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **Dados Pessoais**

O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo
- Nome Social (opcional)
- Data de nascimento;
- Telefone;
- Estado/UF;
- Endereço de e-mail;
- Nacionalidade;
- Etnia;
- Gênero;
- Escolaridade;
- Área de atuação principal;
- Recurso de acessibilidade necessário em virtude de deficiência (opcional).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **Finalidade do Tratamento dos Dados**

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão das atividades educacionais fornecidas pela Escola do Parlamento Dr. Osmar de Souza;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação: Ato da mesa nº 7/2015 Art. 11, inciso I;
- Para o envio, por meio de mensagem de e-mail, do certificado de conclusão das atividades educacionais;
- Para o correto tratamento respeitando a identidade do titular, no caso do nome social e gênero;
- Para a disponibilização de recurso de acessibilidade requerido pelo titular;
- Para fins estatísticos, no caso da data de nascimento, estado/UF, nacionalidade, etnia, gênero, escolaridade e área de atuação principal;
- Para fins de publicidade das atividades desenvolvidas pela Escola do Parlamento, por e-mail, caso o titular concorde em recebe-las.
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

Parágrafo Primeiro: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **Compartilhamento de Dados**

Salvo a publicação do nome completo na relação de inscritos em seu site oficial, a Controladora não compartilhará, em qualquer outra hipótese, os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **Responsabilidade pela Segurança dos Dados**

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **Término do Tratamento dos Dados**

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **Direito de Revogação do Consentimento**

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para fins estatísticos;
- Para fins de publicidade das atividades da Escola do Parlamento, por e-mail, caso o titular concorde em receber;
- Para fins arquivísticos;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos**

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados por tempo indeterminado, sendo arquivados após o ciclo de tratamento.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades**

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018: